
	<p>GOVERNANÇA CORPORATIVA</p>	Documento	Política de Direitos Humanos
		Versão Atual	1
		Versão Anterior	*
		Emissão	Qualidade, Jun/2023
		Supervisão	CMET, Nov/2024
		Revisão	Qualidade, Nov/2024
		Aprovação	Conselho de Administração
		Vigência	Indeterminada
		Revisão	Alterada a vigência do documento.

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

	<p style="text-align: center;">GOVERNANÇA CORPORATIVA</p>	Documento	Política de Direitos Humanos
		Versão Atual	1
		Versão Anterior	*
		Emissão	Qualidade, Jun/2023
		Supervisão	CMET, Nov/2024
		Revisão	Qualidade, Nov/2024
		Aprovação	Conselho de Administração
		Vigência	Indeterminada
		Revisão	Alterada a vigência do documento.

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

1. OBJETIVO

O objetivo desta política é estabelecer as diretrizes e os princípios gerais da atuação da **TERMACO** a respeito de Direitos Humanos. Princípios estes que devem nortear todas as atividades e relações da **TERMACO**. Esta Política é derivada do seguinte:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) e das duas Convenções Internacionais que constituem a Declaração Internacional dos Direitos Humanos;
- Declaração dos Princípios Fundamentais e Direitos Trabalhistas da Organização Internacional do Trabalho (OIT); e
- Pacto Global das Nações Unidas. Para fins desta Política, os documentos acima serão conjuntamente denominados “Declarações Internacionais de Direitos Humanos”.

2. APLICABILIDADE

As diretrizes dessa Política se aplicam a todas e todos os colaboradores da **TERMACO**, em qualquer nível hierárquico, sejam conselheiros, no exercício das suas funções, lideranças e colaboradores. Se aplicam também a terceiros como parceiros, fornecedores e prestadores de serviços ou qualquer público que se relacione com a **TERMACO**.

3. DIRETRIZES

3.1 DIRETRIZES GERAIS

A **TERMACO** é uma grande empresa pautada em sólidos valores. A **TERMACO** acredita que o respeito e a promoção aos Direitos Humanos são fundamentais para o desenvolvimento do nosso negócio.

A **TERMACO**, através do seu Código de Conduta, estabelece as regras de comportamento esperadas de todos os profissionais, incluindo treinamentos acerca do tema disponibilizados no sistema interno e obrigatório a todos os colaboradores. O nosso Código de Conduta reflete a dedicação da **TERMACO** em alcançar seus objetivos, adotando o mais elevado padrão moral e ético, fundamentado em três grandes pilares: respeito, transparência e integridade.

3.2 DIRETRIZES ESPECÍFICAS


3.2.1 RELAÇÕES DE TRABALHO LEGAIS, REGULARES, JUSTAS E GERADORAS DE VALOR

A **TERMACO** proíbe qualquer forma de trabalho forçado, compulsório ou análogo ao escravo, tanto em nossa operação própria, quanto em toda a cadeia de valor do negócio. Adicionalmente, proíbe o trabalho infantil e não empregamos pessoas com menos de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, respeitando as formas de contratação previstas em lei. A **TERMACO** respeita os direitos da criança e do adolescente, com base nos Princípios Empresariais da Unicef e no Pacto Global da ONU.

A **TERMACO** promove relações de trabalho justas com todos os nossos colaboradores e em nossa cadeia de fornecimento, baseadas no respeito a todos os direitos trabalhistas e salários dentro dos padrões legais.

A **TERMACO** busca promover um rígido processo de contratação de prestadores de serviços, seja na homologação de empresas a serem contratadas, seja no acompanhamento durante a vigência do contrato. Por isso, buscamos analisar o cumprimento da legislação e o respeito a normas coletivas, mas também questões relacionadas à saúde e segurança de seus profissionais.

Caso seja evidenciada a utilização de mão de obra em condições análogas à escravidão pelos prestadores de serviços, a **TERMACO** terá o direito de suspender as atividades ou rescindir imediatamente o contrato, nos termos contratuais. O mesmo ocorre em situação de constatação de infração às exigências legais que, durante a

	<p style="text-align: center;">GOVERNANÇA CORPORATIVA</p>	Documento	Política de Direitos Humanos
		Versão Atual	1
		Versão Anterior	*
		Emissão	Qualidade, Jun/2023
		Supervisão	CMET, Nov/2024
		Revisão	Qualidade, Nov/2024
		Aprovação	Conselho de Administração
		Vigência	Indeterminada
		Revisão	Alterada a vigência do documento.

prestação de serviços, possam afetar a saúde e a segurança dos colaboradores da **TERMACO**, do meio ambiente, da comunidade e da sociedade em geral.

3.2.2 LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA

A **TERMACO** reafirma o seu apoio aos direitos fundamentais do trabalho e reconhece os direitos dos colaboradores à liberdade de associação e negociação coletiva juntamente aos sindicatos, dentro dos limites da legislação local. A **TERMACO** fiscaliza e cobra de seus prestadores de serviços o respeito à liberdade de associação e negociação coletiva dos seus Colaboradores.

3.2.3 SAÚDE E SEGURANÇA

Para a **TERMACO**, segurança vai além da integridade física para a construção de um ambiente colaborativo e inclusivo. Por isso, estabelecemos uma série de Regras e Normas internas com diretrizes e orientações visando assegurar um ambiente seguro em todos os aspectos. Por isso, a **TERMACO** está comprometida no treinamento, conscientização e fiscalização quanto às regras de segurança nos ambientes de trabalho. O cumprimento dessas regras é obrigatório para qualquer pessoa, seja qual for a posição ou área de atuação dentro da **TERMACO**.

3.2.4 CONDIÇÕES DE TRABALHO

Nosso maior capital são as pessoas e por isso tratamos os nossos Colaboradores de maneira justa e honesta. Por isso, a **TERMACO** está comprometida no cumprimento da legislação trabalhista e normas coletivas aplicáveis à aos seus empregados e prestadores de serviços. Todos os colaboradores dispõem de contrato de trabalho, com todas as condições acordadas no momento de admissão, sendo que a **TERMACO** dispõe de instrumentos que visam garantir aos empregados e terceirizados o devido cumprimento da Lei, inclusive quanto às condições de trabalho. É de responsabilidade de todos na **TERMACO** o apontamento de eventuais desvios a fim de garantir um ambiente de trabalho digno e seguro.

3.2.5 ELIMINAÇÃO DE ASSÉDIO E VIOLÊNCIA


A **TERMACO** combate qualquer espécie de constrangimento e assédio, moral, sexual, psicológico ou de outra natureza no ambiente de trabalho e qualquer comportamento ameaçador, violento, intimidatório, abusivo, exploratório ou sexualmente coercitivo. Todos os fornecedores de produtos e/ou serviços e seus contratados devem obedecer ao disposto no Código de Conduta para Fornecedores para garantir um ambiente de trabalho favorável.

3.2.6 DIVERSIDADE, INCLUSÃO E IGUALDADE DE DIREITOS

A **TERMACO** rejeita qualquer forma de discriminação e respeita a diversidade de todos os nossos públicos de relacionamento. Aos colaboradores, a **TERMACO** oferece igualdade de direitos e oportunidades a todos, respeitando a legislação em geral e os regulamentos internos da empresa, independente de gênero, expressão de gênero, condição matrimonial, orientação sexual, deficiências, raça, etnia, idade, pluralidade cultural, crença ou religião, opinião política ou de outra natureza, nacionalidade, classe social, ritmos de aprendizagem ou qualquer outra condição. Nesse sentido, a **TERMACO** promove a valorização da diversidade e a inclusão, principalmente de gênero, de Pessoas com Deficiência, de pessoas negras e de pessoas LGBTQIA+.

3.2.7 PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

A **TERMACO** cumpre as leis e regulamentos ambientais e exige o mesmo de nossos fornecedores. Adicionalmente, devemos empreender esforços contínuos para reduzir cada vez mais o impacto ambiental do

	GOVERNANÇA CORPORATIVA	Documento	Política de Direitos Humanos
		Versão Atual	1
		Versão Anterior	*
		Emissão	Qualidade, Jun/2023
		Supervisão	CMET, Nov/2024
		Revisão	Qualidade, Nov/2024
		Aprovação	Conselho de Administração
		Vigência	Indeterminada
		Revisão	Alterada a vigência do documento.

ciclo de vida de nossos serviços em relação às emissões de gases de efeito estufa, ao consumo de recursos (água e energia), ao descarte de efluentes e resíduos e ao controle do uso de produtos químicos.

3.2.8 PRIVACIDADE

A TERMACO respeita a Lei Geral de Proteção de Dados e as legislações locais aplicáveis sobre o tema, o direito à privacidade e ao sigilo. As informações confidenciais de nossos colaboradores, fornecedores e clientes, que sejam do conhecimento dos administradores e colaboradores, devem ser mantidas em sigilo e usadas apenas para os fins apropriados e consensuais. A TERMACO **mantém as Políticas de Segurança da Informação e Privacidade e Proteção de Dados Pessoais**, e uma área estruturada dedicada ao tema, sistemas amparados por certificações internacionais e um programa corporativo voltado à educação e conscientização em segurança da informação.

3.2.9 ÉTICA

A TERMACO combate a corrupção em todas as suas formas, incluindo suborno, lavagem de dinheiro, oferta ou recebimento de vantagens indevidas e demais atos ilícitos. Nossa Política Anticorrupção orienta diferentes ações de combate à corrupção e contamos com área dedicada de Compliance Corporativo para gerir o tema e mapear os riscos de toda a operação. Todos os colaboradores e fornecedores devem aderir aos princípios éticos e de combate à corrupção, estabelecidos na política e nos Códigos de Conduta.

1. REMEDIAR

A TERMACO disponibiliza um canal de denúncias confidencial e sigiloso, destinado aos públicos internos e externos que tenham conhecimento de qualquer situação que contrarie os princípios estabelecidos nesta e nas outras políticas. A apuração das denúncias será conduzida de forma imparcial e independente, por meio da área de Compliance Corporativo, responsável pelo controle da aplicação de medidas corretivas apropriadas nos casos comprovados de violação. Além disso, a TERMACO possui mecanismo de proteção ao denunciante, objetivando impedir qualquer retaliação ou vazamento sobre sua identidade, e fornece suporte e aconselhamentos para aqueles em que for possível o contato, além de utilizar os casos solucionados como fonte de aprendizado contínuo, identificando melhorias.

O contato para denúncia pode ser realizado por:


- Acesso eletrônico pelo e-mail: termaco@helloethics.com ou etica@termaco.com.br
- Acesso via Canal de Ouvidoria: 0800 888 7770 ou <https://www.helloethics.com/termaco/pt/main.html>

Qr Code (Canal de Ouvidoria)



2. TREINAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO

Os colaboradores de todos os cargos, inclusive alta liderança, e os fornecedores de produtos e/ou serviços devem receber treinamento sobre esta Política de Direitos Humanos na ocasião de seu lançamento e de alterações em seu conteúdo. Os novos colaboradores receberão o treinamento no momento da integração em sua admissão. No momento dos treinamentos todos devem se comprometer a cumpri-la. A Política de Direitos Humanos também será divulgada de forma ampla entre os fornecedores, clientes, investidores e outros públicos de relacionamento da TERMACO nos canais de comunicação com cada público.

	<p style="text-align: center;">GOVERNANÇA CORPORATIVA</p>	Documento	Política de Direitos Humanos
		Versão Atual	1
		Versão Anterior	*
		Emissão	Qualidade, Jun/2023
		Supervisão	CMET, Nov/2024
		Revisão	Qualidade, Nov/2024
		Aprovação	Conselho de Administração
		Vigência	Indeterminada
		Revisão	Alterada a vigência do documento.

3. ATUALIZAÇÃO E REVISÃO

A contribuição com a promoção do respeito aos direitos humanos na cadeia de valor do negócio é um processo contínuo, que exige avaliações permanentes, já que mudanças em nossas relações comerciais e operação podem gerar novos impactos reais ou potenciais. Por isso, esta política será revisada e atualizada a cada dois anos, sempre que forem identificadas novas tendências relevantes em direitos humanos ou houver mudanças significativas nos aspectos estratégicos da TERMACO, à critério das instâncias responsáveis.

4. RESPONSABILIDADES

A garantia do respeito aos direitos humanos é responsabilidade de todos os envolvidos nas operações e cadeia de valor da TERMACO, independentemente de sua área de atuação ou nível hierárquico. Todas as áreas do negócio são responsáveis por cumprir com os princípios e diretrizes desta Política em suas atividades, processos e tomadas de decisão, buscando a melhoria contínua e o alinhamento com os compromissos voluntários assumidos pela TERMACO. Em caso de dúvidas e sugestões sobre o conteúdo desta política, o contato deve ser realizado pelo canal de Ouvidoria.

5. CONSEQUENCIAS DE VIOLAÇÕES DA POLÍTICA

Violações à esta Política podem ensejar a adoção de medidas disciplinares ou outras medidas permitidas por lei. O processo de avaliação quanto à apuração dos fatos, incluindo a investigação deve ser justo, imparcial e transparente. Com base nas conclusões obtidas, a


TERMACO irá adotar as medidas necessárias, bem como irá cooperar com as autoridades e poderá, quando apropriado, adotar medidas legais contra os empregados ou parceiros que tiverem adotado comportamento inapropriado em relação ao que consta descrito nesta Política.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Esta Política de Direitos Humanos, documento integrante e indissociável da Governança Corporativa, passa a vigor a partir da aprovação pela PRESIDÊNCIA e a VICE-PRESIDÊNCIA do GRUPO TERMACO e será revisado e atualizado anualmente, ou sempre que necessário, para demonstrar o cumprimento legal, a governança, a adoção das melhores práticas, bem como, para acompanhar orientações, alterações, inclusões de regência legal, regulatória e normativa aplicáveis.

6.2 Em caso de omissão ou lacuna relacionadas à esta Política e/ou qualquer outro documento integrante da Governança Corporativa, observadas sempre as leis, regulamentos, contratos, normas e boas práticas de governança, uma comissão interna será nomeada e será responsável por levantar os subsídios necessários e submetê-los à PRESIDÊNCIA e à VICE-PRESIDÊNCIA do GRUPO TERMACO para avaliação e tomada de decisão.

De Fortaleza, para todas as Unidades da Federação, em abril de 2023.

	GOVERNANÇA CORPORATIVA	Documento	Política de Direitos Humanos
		Versão Atual	1
		Versão Anterior	*
		Emissão	Qualidade, Jun/2023
		Supervisão	CMET, Nov/2024
		Revisão	Qualidade, Nov/2024
		Aprovação	Conselho de Administração
		Vigência	Indeterminada
		Revisão	Alterada a vigência do documento.

Aprovada por:

**TERMACO – TERMINAIS MARÍTIMOS DE
CONTAINERS E SERVIÇOS ACESSÓRIOS LTDA**
CNPJ/ME nº 11.552.312/0001-24
R.p. Bertrand Alphonse Boris Neto

**TERMACO – TERMINAIS MARÍTIMOS DE
CONTAINERS E SERVIÇOS ACESSÓRIOS LTDA**
CNPJ/ME nº 11.552.312/0001-24
R.p. Carlos José Castro da Silva Maia

TERMACO TRANSPORTES S.A
CNPJ/ME nº 21.421.240/0001-30
R.p. Bertrand Alphonse Boris Neto

TERMACO TRANSPORTES S.A
CNPJ/ME nº 21.421.240/0001-30
R.p. Carlos José Castro da Silva Maia

TERMACO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.
CNPJ/ME nº 21.421.257/0001-97
R.p. Bertrand Alphonse Boris Neto

TERMACO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.
CNPJ/ME nº 21.421.257/0001-97
R.p. Carlos José Castro da Silva Maia

TERMACO TERMINAIS RETROPORTUÁRIOS
CNPJ/ME nº 21.411.450/0001-47
R.p. Bertrand Alphonse Boris Neto

TERMACO TERMINAIS RETROPORTUÁRIOS
CNPJ/ME nº 21.411.450/0001-47
R.p. Carlos José Castro da Silva Maia

TERMACO PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ/ME nº 20.650.899/0001-03
R.p. Bertrand Alphonse Boris Neto

TERMACO PARTICIPAÇÕES S.A
CNPJ/ME nº 20.650.899/0001-03
R.p. Carlos José Castro da Silva Maia